



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

ACORDO ESPECÍFICO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO QUE CELEBRAM

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (BRASIL)

E A

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DEL ESTADO DE HIDALGO (MÉXICO)

1. OBJETIVO

Este acordo visa fortalecer as relações acadêmicas entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), e a Universidade Autônoma do Estado de Hidalgo (UAEH), disseminar o conhecimento cultural e promover a comunidade acadêmica internacional através do início de um programa de intercâmbio de estudantes.

2. INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

O "Período de Intercâmbio" deve ser de pelo menos um semestre, incluindo visitas curtas e pesquisas. Cada Instituição deve nomear dois (2) estudantes para intercâmbio a cada ano, mas esse número pode ser modificado por consentimento mútuo.

Ambas as instituições concordam que um estudante que frequenta dois semestres será igual a dois (2) alunos que cursam um semestre.

- Qualquer divergência no intercâmbio entre as duas instituições em um determinado ano será resolvida de duas maneiras:
 - A divergência será transferida para o próximo ano.
 - A instituição que recebeu mais alunos não receberá alunos adicionais até que a divergência seja resolvida.
- Os intercambistas estarão sujeitos às regras e regulamentos da instituição anfitriã.



- Os intercambistas só serão qualificados para graduação em sua instituição de origem e não serão considerados elegíveis pela instituição anfitriã.
- Os estudantes de intercâmbio receberão orientação e assistência na obtenção de acomodações e outras questões relacionadas à hospitalidade, entretanto a instituição de acolhimento não será responsável por fornecer alojamento ou assistência financeira de qualquer tipo.
- Os intercambistas serão responsáveis pela obtenção dos vistos necessários e qualquer procedimento de imigração, bem como outros documentos de viagem necessários para estudar no exterior.
- A instituição de acolhimento tem a obrigação de ajudar somente os intercambistas e não seus cônjuges ou dependentes.

3. ADMISSÃO E SELEÇÃO

A instituição de origem será a única responsável pela seleção de candidatos e estudantes para o programa de intercâmbio, dependendo de sua aceitação pela instituição anfitriã. Os intercambistas serão selecionados com base não apenas nos requisitos acadêmicos, mas também em seu comportamento e motivação.

4. TAXAS E CUSTOS

Todos os estudantes de intercâmbio pagarão mensalidades para sua instituição de origem e não precisarão pagar matrícula ou outras taxas para a instituição anfitriã.

Os estudantes serão os únicos responsáveis pelo custo de suas refeições, hospedagem, seguro de saúde, despesas médicas, viagens e quaisquer outras despesas pessoais que possam surgir durante o programa de intercâmbio.

5. RESPONSABILIDADES DE AMBAS INSTITUIÇÕES

Após a conclusão do programa de intercâmbio, a Universidade Federal de Itajubá e a Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (UAEH) concordam em fornecer históricos



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

oficiais para cada estudante.

Cada instituição concorda com os seguintes quesitos:

- Fornecer informações necessárias antes da viagem e orientar os intercambistas após a chegada na instituição anfitriã.
- Fornecer informações e documentos necessários para obter um visto / autorização para estudantes de intercâmbio.
- Os órgãos institucionais necessários devem supervisionar o programa de intercâmbio.
- Designar um contato administrativo que responderá a todo o conteúdo relacionado ao programa.
- Fornecer apoio estudantil e serviços de assessoramento.
- Durante o período de intercâmbio, ambas as instituições trabalharão juntas para garantir a segurança dos estudantes de intercâmbio.

6. ADMINISTRAÇÃO, RESCISÃO E RENOVAÇÃO

A administração do programa de intercâmbio será da responsabilidade do Escritório de Relações Internacionais da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e da Universidade Autónoma do Estado de Hidalgo (UAEH).

- Este acordo específico pode ser alterado por acordo mútuo a qualquer momento.
- Este contrato terá validade de cinco (5) anos e será renovado após a aprovação de ambas as instituições.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

- Este acordo poderá ser rescindido por qualquer uma das instituições, ou por entendimento mútuo, sujeito a um aviso prévio de 6 (seis) meses. Em caso de rescisão, todos os compromissos existentes serão cumpridos.

7. CONTROVÉRSIA

Em caso de qualquer disputa sobre os termos ou condições deste acordo, as partes irão resolvê-lo de uma forma amigável, sem a necessidade de contatar qualquer autoridade judicial.

Apesar das obrigações acordadas neste documento, este acordo é uma expressão das intenções de ambas as instituições, e nenhuma instituição será responsável por qualquer despesa ou estará sujeita a qualquer responsabilidade legal com relação à outra instituição.



Universidade Federal de Itajubá
- UNIFEI -



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA
DEL ESTADO DE HIDALGO

Efetuatedo pela Universidade Federal de Itajubá e pela Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, duas (2) cópias do acordo serão assinadas em espanhol duas (2) em português e ambas serão reconhecidas como documentos formais. As partes ratificarão os termos do acordo que serão devidamente executados.

Pela:
Universidade Federal de Itajubá

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Prof. Maurílio Pereira Coutinho
Diretor de Relações Internacionais

Data 09/10/2018

Pela:
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo

Mtro. Adolfo Pontigo Loyola
Reitor

Data.....

